

02	2024.06.11/1274388	Plano Anual SP Leituras 2024	SP Leituras Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura	BIBLIOTECAS, ARQUIVOS,
----	--------------------	------------------------------	--	------------------------

Os pareceres completos estarão disponíveis para consulta do proponente na plataforma do PROMAC em até 02 (dois) dias úteis após a publicação desta ata no Diário Oficial da cidade.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [106843785](#) | Despacho Autorizatório

SEI 6027.2024/0015021-5

DESPACHO

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, **AUTORIZO a prorrogação** do período de inscrição previsto no item 8.1, Quadro 4 do Edital de Seleção Pública nº 01/2024 (doc. SEI 104913276), que visa receber inscrições de membros da sociedade civil para compor a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), para constar o seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período
Prazo de Inscrições	17/06 a 28/07
Publicação do Resultado Preliminar das candidaturas habilitadas	31/08
Prazo de interposição de recursos	07/08
Divulgação do Resultado Final das candidaturas habilitadas	09/08
Realização da Eleição	12/08
Publicação do Resultado da Eleição	14/08
Prazo de interposição de recursos	21/08
Divulgação do Resultado Final das eleições	22/08
Publicação da Portaria designando os(as) representantes	Até 31/08/2024
Cerimônia de posse	Até 30/09/2024

II- Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados;

III - PUBLIQUE-SE;

São Paulo, de de 2024.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Documento: [106693292](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Shangrilá

Assunto: Solicitação de autorização para **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Shangrilá, situado na Rua Irmã Maria Lourença, nº 250 - Grajaú

DESPACHO N.º 363/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 363/2024 sob SEI [106693079](#), elaborado por Engenheira Florestal **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) IV, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022 , a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 01 (um) exemplar arbóreo, sendo 01 (um) *Eucalyptus sp* (eucalipto) existente em área interna pública, localizado no Parque Shangrilá, situado na Rua Irmã Maria Lourença, nº 250 - Grajaú;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [106805334](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Chácara das Flores

Assunto: Solicitação de autorização para **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de árvores em área interna pública, localizadas no

Parque Chácara das Flores, situado na Est. Dom João Nery, 3.551 - Jd Nazaré - Lajeado

DESPACHO N.º 359/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 359/2024 sob SEI [106804882](#), elaborado por Biólogo(a) **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022 , a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 01 (um) exemplar arbóreo morto, existentes em área interna pública, localizados no Parque Chácara das Flores, situado na Est. Dom João Nery, 3.551 - Jd Nazaré - Lajeado;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 15 de Julho de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [106796752](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

SVMA/CGPABI/DGPU

Comunicado de poda nº 352/2024.

Comunicamos que será realizada a poda de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de espécie não identificada, levantado no Laudo de Vistoria Técnica n.º 352/2024, sob SEI [106796201](#), elaborado por Biólogo(a), localizado em área interna pública do Parque Jardim das Perdizes, Rua Quatro, s/n - Água Branca, segundo os termos do Artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 17.794/2022. Segundo o Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, dá-se publicidade com 10 (dez) dias de antecedência da ação. Conforme o Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso junto à Administração Municipal. Publique-se.

São Paulo, 15 de Julho de 2024.

Juliana Laurito Summa

SVMA/CGPABI

Coordenadora

Documento: [106793944](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Jardim das Perdizes

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Jardim das Perdizes, situado na Rua Quatro, s/n - Água Branca

DESPACHO N.º 350/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 350/2024 sob SEI [106789478](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 08 (oito) exemplares arbóreos mortos não identificados, existentes em área interna pública, localizados no Parque Jardim das Perdizes, situado na Rua Quatro, s/n - Água Branca;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 08 (oito) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 15 de Julho de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [106798560](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas, situado na Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 - VI. Leopoldina

DESPACHO N.º 353/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 353/2024 sob SEI [106797754](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 05 (cinco) exemplares arbóreos de 04 (quatro) *Ligustrum lucidum* (Ligustro / Alfeneiro) e 01 (um) de *Euclayptus sp.* (Eucalipto), existentes em área interna pública, localizados no Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas, situado na Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 - VI. Leopoldina;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 05 (cinco) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 15 de Julho de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [106820975](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Independência

Assunto: Solicitação de autorização para SUPRESSÃO DE URGÊNCIA de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Independência, situado na Av. Nazareth, s/n - Ipiranga

DESPACHO N.º 366/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 366/2024 sob SEI [106819927](#), elaborado por Biólogo(a), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 14, inciso III, e artigo 20,